



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N . 2017.70.07

Primeiro termo de aditivo ao Contrato n  2017.70.07, que faz o **CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jur dica de direito p blico, inscrito no CNPJ N . 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes n  1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM - LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, **CNPJ N . 11.780.779/0001-21**, com sede na Rua Eus bio de Sousa, N  373, Jos  Bonif cio, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Carlos Leite de Macedo Filho, CPF N  727.122.793-87, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condi es:

CL USULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cl usula Oitava, do Contrato origin rio, bem como 1  aditivo ao contrato da TOMADA DE PRE O N  001/2017 TP que tem como objeto a **Prestaa o de Servi os de an lise e laudos de exames radiol gicos incluindo Raio X, Mamografia, bem como realiza o dos exames (conting ncia), junto a Policlinica Dr. Jos  Corr a Sales de responsabilidade do Cons rcio P blico de Sa de Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE** e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal n  8.666 de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

CL USULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERA O CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorroga o do prazo do contrato resultante do procedimento licitatrio acima referido, por 09 (nove) meses. Portanto, ter  vig ncia de 29 de Dezembro de 2017, at  30 de Agosto de 2018.

CL USULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente altera o   uma prerrogativa da Administra o P blica, que poder  utiliz -la quando respaldada legalmente, fato este,  bvio, no caso em tela. S o dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveni ncia da suspens o das atividades de interesse p blico, provenientes de servi os prestados de modo cont nuo; o segundo   a previsibilidade de recursos or ament rios. Em princ pio, qualquer que seja a distribui o de verbas no or amento anual, com certeza ir  existir recursos para efetiva o destes servi os. A altera o contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como

Rua Juaci Sampaio Pontes n  1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) n  12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 29 de Dezembro de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bríngel

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE**

UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM - LTDA

CNPJ Nº. 11.780.779/0001-21

Carlos Leite de Macedo Filho

CPF Nº. 727.122.793-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Edmilson Alves da Silva

RG:

CPF: 851.179.603-788

2. Silvânia Ferreira dos Santos Sales

RG:

CPF: 035.383.303-58